



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DA BAHIA – QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS DE MÃO DE OBRA (UNIFORMES, EPIS E EQUIPAMENTOS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1^a Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.^o 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.^o 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.^o **13.343.833/0004-40**, com sede na Rua Itaju do Colônia, n. 146, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.701-270, telefone n.^o (81) 98242-0346, e-mail alforgelicitacao@gmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Renato Correa de Lima, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DA BAHIA – QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS DE MÃO DE OBRA (UNIFORMES, EPIS E EQUIPAMENTOS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, albergado na Lei n.^o 14.133/2021, resultante do **Pregão n.^o 90026/2024**, consoante Processo (SEI) n.^o 0018116-97.2022.6.05.8000 E 0009173-86.2025.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover as seguintes alterações ao **Contrato n.^o 001/2025**:
 - a) **repactuar** os preços relativos aos postos de serviços em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, a partir de **06/01/2025**;
 - b) **revisar a rubrica "transporte"** em razão da majoração da tarifa ocorrida em 04/01/2025, em função da Portaria n° 001/2025 da ARSAL, exceto para o posto VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO, que exercem suas atividades no interior do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações listadas acima (cláusula primeira), a partir de 06/01/2025, o valor mensal do contrato passou para **R\$ 600.532,48** (seiscentos mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) e o valor total do contrato para **R\$ 15.504.280,21** (quinze milhões, quinhentos e quatro mil duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos), nos termos das planilhas abaixo:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL DO POSTO	NÚMERO DE POSTOS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
POSTOS REGULARES SALVADOR					
1	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - Vigilante Supervisor, com jornada de 44 horas semanais	R\$ 7.625,93	1	R\$ 7.625,93	R\$ 91.511,16
2	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - Vigilante Fiscal, 12:00h x 36:00h, TRAJE SOCIAL	R\$ 13.580,68	1	R\$ 13.580,68	R\$ 162.968,16
3	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - Vigilante Fiscal, 12:00h x 36:00h, TRAJE SOCIAL	R\$ 15.887,90	1	R\$ 15.887,90	R\$ 190.654,80
4	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, TRAJE SOCIAL	R\$ 6.033,54	2	R\$ 12.067,08	R\$ 144.804,96
5	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12:00h x 36:00h, FARDAMENTO TÁTICO	R\$ 10.992,79	8	R\$ 87.942,32	R\$ 1.055.307,84
6	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12:00h x 36:00h, FARDAMENTO TÁTICO	R\$ 13.266,84	6	R\$ 79.601,04	R\$ 955.212,48
TOTAL					R\$ 2.600.459,40
POSTOS REGULARES (43 MUNICÍPIOS) Postos Regulares - Alagoinhas, Barra, Barra do Choça, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Castro Alves, Cícero Dantas, Conceição do Coité, Conceição do Jacuípe, Coribe, Cruz das Almas, Eunápolis, Feira de Santana, Gandu, Guanambi, Ilhéus, Inhambupe, Ipirá, Ipiáú, Irecê, Itabuna, Itajibá, Itaparica, Ituberá, Jacobina, Jequié, Jeremoabo, Juazeiro, Livramento de Nossa Senhora, Mata de São João, Nazaré, Paulo Afonso, Porto Seguro, Remanso, Riacho de Santana, Ribeira do Pombal, São Desidério, São Felipe, São Francisco do Conde, Seabra, Serrinha, Tucano, Ubatã, Valença, Valente e Vitória da Conquista					
7	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO	R\$ 5.828,02	43	R\$ 250.604,86	R\$ 3.007.258,32
TOTAL					R\$ 3.007.258,32
POSTOS REGULARES - Camaçari, Feira de Santana (2 postos), Itabuna, Itamaraju e Vitória da Conquista					
8	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12:00h x 36:00h, FARDAMENTO TÁTICO	R\$ 13.144,82	6	R\$ 78.868,92	R\$ 946.427,04
TOTAL					R\$ 946.427,04
POSTOS REGULARES - Camaçari, Feira de Santana (2 postos), Itabuna e Itamaraju					
9	Posto de Vigilância Armada Diurna - Vigilante com jornada de 12X36, Fardamento Tático. DEMAIS CIDADES	R\$ 10.870,75	5	R\$ 54.353,75	R\$ 652.245,00
TOTAL					R\$ 652.245,00
VALOR MENSAL					R\$ 600.532,48
POSTOS TEMPORÁRIOS - Salvador (10 dias antes do encerramento do cadastro eleitoral) - 10 DIAS					
10	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO - postos adicionais, Capital	R\$ 5.774,84	4	R\$ 23.099,36	R\$ 7.699,79
TOTAL					R\$ 7.699,79
POSTOS TEMPORÁRIOS - Salvador (22 dias antes até 3 dias após a relação da votação no 1º e 2º turno, se houver) - 53 DIAS					
11	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO - postos adicionais, Capital	R\$ 5.774,84	6	R\$ 34.649,04	R\$ 61.213,30
TOTAL					R\$ 61.213,30
POSTOS TEMPORÁRIOS - Interior (10 dias antes do encerramento do cadastro eleitoral) - 10 DIAS					

12	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO - postos adicionais, Interior	R\$ 5.686,57	44	R\$ 250.209,08	R\$ 83.403,03
TOTAL					R\$ 83.403,03
POSTOS TEMPORÁRIOS - Interior (40 dias antes até 10 dias após a relação da votação no 1º turno) - 51 DIAS					
13	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO - postos adicionais, Interior	R\$ 5.686,57	44	R\$ 250.209,08	R\$ 425.355,44
TOTAL					R\$ 425.355,44
POSTOS TEMPORÁRIOS - Interior (10 dias antes até 10 dias após a realização da votação no 2º turno, se houver) - 21 DIAS					
14	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO - postos adicionais, Interior	R\$ 5.686,57	3	R\$ 17.059,71	R\$ 11.941,80
TOTAL					R\$ 11.941,80
Postos Temporários - Interior - Pólos Temporários - Bom Jesus da Lapa, Conceição do Coité, Eunápolis, Itapetinga, Paulo Afonso e Teixeira de Freitas - 80 dias antes até 10 dias após a realização da votação no 1º turno					
15	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12:00h x 36:00h, FARDAMENTO TÁTICO - postos adicionais, Interior	R\$ 10.729,49	6	R\$ 64.376,94	R\$ 195.276,72
16	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12:00h x 36:00h, FARDAMENTO TÁTICO - postos adicionais, Interior	R\$ 12.972,69	6	R\$ 77.836,14	R\$ 236.102,96
TOTAL					R\$ 431.379,68

RESUMO DO CONTRATO					
ANO NÃO ELEITORAL			ANO ELEITORAL		
CAPITAL	POSTOS REGULARES	R\$ 2.600.459,40	CAPITAL	POSTOS REGULARES	R\$ 2.600.459,40
INTERIOR	POSTOS REGULARES	R\$ 4.605.930,36	CAPITAL	POSTOS FECHAMENTO CADASTRO	R\$ 7.699,79
			CAPITAL	POSTOS 1º E 2º TURNOS	R\$ 61.213,30
			CAPITAL	HORAS EXTRAS	R\$ 14.998,78
			INTERIOR	POSTOS REGULARES	R\$ 4.605.930,36
			INTERIOR	POSTOS FECHAMENTO CADASTRO	R\$ 83.403,03
			INTERIOR	POSTOS 1º E 2º TURNOS	R\$ 437.297,23
			INTERIOR	POSTOS POLOS TEMPORÁRIOS	R\$ 431.379,68
			INTERIOR	HORAS EXTRAS	R\$ 55.508,88

TOTAL ANO NÃO ELEITORAL	R\$ 7.206.389,76	TOTAL ANO ELEITORAL	R\$ 8.297.890,45
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (24 MESES)		R\$ 15.504.280,21	

2. Todos os valores estão baseados nos Anexos do presente termo aditivo (planilhas dos valores dos postos e planilhas de custos aprovadas para repactuação).

CLÁUSULA TERCEIRA

1. A despesa correrá à conta do elemento 3.3.3.90.37.03 - "Vigilância Ostensiva", vinculado à Ação 02.061.0033.4269.0001 – “Pleitos Eleitorais Nacional”, do Programa 0033 - "Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".
2. Para a cobertura das despesas no presente exercício, foi complementada a Nota de Empenho n.º 2025NE000001, em 30 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da via do aditivo assinado, deverá a Contratada ajustar a garantia contratual aos novos valores estabelecidos neste instrumento

CLÁUSULA QUINTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA

1. Este Termo Aditivo, atendendo à disciplina inserida na cláusula décima primeira do instrumento contratual originário, e tendo como base no artigo 135, II, da Lei nº 14.133/2021, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o artigo 94, da supracitada lei.
2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS APROVADAS PARA A REPACTUAÇÃO

- A partir de 06/01/2025 - Doc. SEI nº 3441423



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CORREA DE LIMA**, Usuário Externo, em 03/10/2025, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, Diretor Geral, em 06/10/2025, às 09:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador 3532607 e o código CRC 95D5C664.

0009173-86.2025.6.05.8000

3532607v2